ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.193, de 7 de abril de 2000.

Concede um auxílio financeiro à APAE para a conclusão das obras em sua sede.

EGON SCHNECK ,Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Sebastião do Caí, inscrita no CGCMF sob nº 00599893/0001-33, com sede a rua Tiradentes, 496, em São Sebastião do Caí, para a conclusão das obras em sua sede.

Art. 2º - O auxílio financeiro de que trata esta Lei deverá ser depositado em estabelecimento oficial de crédito, em conta específica, para a comprovação do rendimento das aplicações financeiras, por ocasião da prestação de contas, que deverá ser feita antes do encerramento do presente exercício.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0307021 2.081 – Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.2.3.1 – Subvenções Sociais.....R$ 18.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 7 de abril de 2000.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal